



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DAIA: 0042839-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **ALTO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental - Corte Árvores Isoladas(rural)	11020000487/20	NUCLEO PATROCÍNIO
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: RENATO ÁVILA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 744.694.286-04
Endereço: RUA MARTINS MUNDIM, 440		Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA
Município: PATROCINIO	UF: MG	CEP: 38.740-000 TEL: (34) 3831-9222
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: RENATO ÁVILA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 744.694.286-04
Endereço: RUA MARTINS MUNDIM, 440		Bairro: NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município: PATROCINIO		UF: MG	CEP: 38.740-000 TEL: (34) 3831-9222	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Salitre, Lugar Corrego do Jacu			Área Total (ha): 5,55	
Registro nº: 44.893 2CA 48 PATROCINIO			Área Total RL (ha):	
Município/Distrito: PATROCINIO			UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 306671 Y: 7890885		Datum: SIRGAS 2000		Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		13,000	UN	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação			Área (ha)
Agricultura				1,2000
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
CERRADO	1,2000	OUTRO		1,2000
Total:			Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade

Lenha Floresta Nativa		8,59	M3

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

PAULO HENRIQUE ALVES ANDRADE - MASP: 1.489.483-6

Data da Vistoria: quarta-feira, 9 de dezembro de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 12/14/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	306731	7890811	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Autorização emitida conforme procedimento simplificado, previsto no art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 2019.

- Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas no interior de Áreas de Preservação Permanente ou em Reservas Legais.

- Não está autorizada a supressão de Árvores Isoladas que não obtenham identificação clara na listagem amostrada.

- Não está autorizada a supressão de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 16/12/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23199772** e o código CRC **CDC360F1**.